

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 6.864, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Prorroga a autorização referente à Usina Termelétrica Flores, outorgada à Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A., nos termos da Portaria MME nº 492, de 19 de dezembro de 2017.

[Texto Original](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, e tendo em vista o disposto nos art. 3º-A e 26 da Lei n. 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no art. 1º do Decreto n. 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com base na Lei n. 9.074, de 7 de julho de 1995, nos arts. 23 a 29 do Decreto n. 2.003, de 10 de setembro de 1996, e o que consta do Processo n. 48500.002011/2004-26, resolve:

Art. 1º Prorrogar a vigência da outorga de autorização da UTE Flores, cadastrada sob o Código Único do Empreendimento de Geração (CEG) UTE.PE.AM.029192-7.01, com 95.400 kW de Potência Instalada, outorgada a empresa Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.957.780/0001-65, localizada no município de Manaus, estado do Amazonas, até a conclusão da obra e entrada em operação do 4º Transformador 230/69 kV - 150 MVA da Subestação Manaus, nos termos da Portaria MME nº [492](#), de 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEU DONIZETE RUFINO